

**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do
Distrito Federal**

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO 072.000.451/2014		
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
GRUPO		11 – Locação de softwares

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento, manutenção e atualização da licença do software Autodesk AutoCAD, com a finalidade de Subscription (atualização automática) das licenças atuais pelo período de 03 anos, das licenças de Autodesk infrastructure Design Suite

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Primordialmente existe a necessidade de elaboração de projetos arquiteturais pela EMATER-DF e a desatualização do software que hoje está com sua versão 2013, foi identificada a necessidade de renovação das licenças para AUTOCAD;

2.2. A atualização de versões do produto, pelo período de 3(três) anos, permitirá à EMATER planejar a aquisição de novas versões e releases do softwares lançados durante o período do Subscription, de modo a manter o software em boas condições de uso e garantindo a compatibilidade com os arquivos da versão em uso pelo mercado;

2.3. As licenças de softwares produzidas pela Autodesk são eternas. No entanto, a partir de fevereiro de 2015, o fabricante alterou a política de atualização de softwares, substituindo o upgrade pelo programa Subscription, que passou a ser a única forma de manter o software atualizado;

2.4. Apesar do custo do Subscription ser menor do que o custo do upgrade, o Subscription oferece vantagem como:

- Upgrade automático na medida em que as mesmas são disponibilizadas pelo fabricante;
- Permissão legal para uso de até 03(três) versões anteriores;
- Liberação de espaço de gravação de 25 GB na nuvem para cada licença adquirida;
- Possibilidade de renderização de arquivos DWG na nuvem;
- Home-Use: possibilidade de instalação de, para cada licença da EMATER, uma cópia adicional para uso doméstico, que permitirão que os usuários utilizem o software em suas residências;
- Disponibilidade das palestras de atualização tecnológica apresentadas no Autodesk University;

- Disponibilidade de bônus especiais que “turbinam” o software para a área específica de utilização.

2.5 Além das facilidades de renovação do Subscription, este inclui ainda um desconto caso seja adquirido junto com o software;

2.6. No entanto, se houver ruptura do Subscription o cliente terá um custo muito maior para atualizar, pois terá que despendar o custo de uma nova licença. Desta forma, como os processos licitatórios são morosos, para proteger o patrimônio da EMATER, é recomendável a aquisição das licenças atuais com Subscription por 03 anos. Tal fato tem levado os clientes que dependem de Licitação, a adquirir o Subscription por 03 anos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR E QUANTITATIVO DO OBJETO

CONFORME PLANILHA ANEXA

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TESTES

5.1. A contratada deverá disponibilizar os softwares, bem como todos os manuais por meio de mídia física ou download via Web.

6. DA ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO

6.1. A Contratada deve garantir a atualização do produto, mediante fornecimento de todas as versões, releases e patches de correção liberadas pelo fabricante;

6.2. A Contratada deverá informar tempestivamente a EMATER a existência de nova versão do produto, release ou patch de correção;

6.3. A cada nova versão, a Contratada deve fornecer as licenças (por meio de download no site do fabricante) e manuais (em meio digital) de uso atualizados da solução, caso existam. Os manuais de uso poderão ser apresentados em forma eletrônica e não poderão ser fotocópias, resumos ou adaptações de qualquer natureza.

7. DA ENTREGA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Do prazo de entrega: o prazo de **entrega ou disponibilização** dos softwares será de até **20 (vinte) dias** após o recebimento da nota de empenho.

7.2. O recebimento dos itens descritos nas especificações técnicas deverá ser efetuado pela Comissão de recebimento da licença de software da CONTRATANTE.

7.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

- Definitivamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, depois de concluídas: a configuração e testes, ocasião em que será emitido o competente Termo de Recebimento Definitivo.

Se, após o recebimento definitivo, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, a CONTRATADA será notificada; não será emitido o Termo de Recebimento e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Nos casos de recusa do produto ou solução, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela CONTRATANTE.

7.4. Efetuar a entrega do produto em mídia ou física ou disponibilizar para download, conforme especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, dentro do horário de expediente, a saber: das 08h:00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na Gerência de Tecnologia da Informação, endereço: Parque Estação Biológica Ed. Sede Emater-DF / Brasília –DF ou por meio de disponibilização de download

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato será de 03 (três) anos a partir da assinatura ou publicação.

9. DOS REQUISITOS DE HARDWARE

9.1. A Contratante se compromete a atender todos os requisitos de hardware necessários e indicados pela fabricante dos softwares.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

9.3. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;

9.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

9.6. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto adquirido;

9.7. Efetuar a entrega do produto ou disponibilizar para download, conforme especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, dentro do horário de expediente, a saber: das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na Gerência de Tecnologia da Informação, endereço: Parque Estação Biológica Ed. Sede Emater-DF / Brasília –DF ou por meio de disponibilização de download;

9.8. Entregar o software conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente às licenças de uso, de acordo com as especificações;

9.9. Fornecer o software original de instalação em mídia ou via disponibilização de download, bem como manuais de instalação e operação, assim como do seu uso e todas as suas funcionalidades, e demais documentações originais do fabricante. Toda a documentação fornecida pela empresa deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte do fabricante do software, será aceita em língua inglesa ou espanhola;

9.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com as características e funcionamento do software cotado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;

10.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;

10.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

10.4. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços, quando necessário;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

10.7. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no Termo de Referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;

10.8. Decidir sobre eventuais conflitos de qualquer natureza que venham a surgir entre a CONTRATADA e outros prestadores de serviços de informática que atuem em seu ambiente, inclusive com ajuda externa se assim julgar

necessário, com vistas à preservação da continuidade dos serviços e do interesse público;

10.9. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração que venha a ser feita nos normativos, modelos, metodologia, instruções, legislação, norma, ou qualquer outro fator que possa alterar a forma ou o resultado dos serviços prestados;

10.10. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;

10.11. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;

10.12. Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

10.13. Auditar a contratação para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas para contratação;

10.14. Exigir por meio do Gestor do Contrato o cumprimento de todos os itens constantes do Contrato, Termo de Referência e seus Anexos e Proposta da CONTRATADA. O Gestor do Contrato deverá conferir os documentos entregues pela CONTRATADA e, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, atestar ou recusar a prestação dos serviços, quando executados satisfatória ou insatisfatoriamente, para fins de pagamento;

10.15. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio do Gestor do Contrato, registrando todas as ocorrências e encaminhando as notificações necessárias à CONTRATADA para imediata correção das irregularidades detectadas.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O critério de julgamento do certame será o de menor preço.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2015.

FERNANDO FRAZÃO DA SILVA
Gerente da GETIN

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA
Gerente de Material e Patrimônio

MEIRE MARIA PINTO
Setor de Compras